



DECRETO Nº. 3490, de 01 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

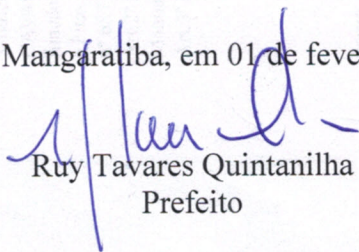
Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **RS 1.260.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
050	0401.04062.0010.2055	33909100	100	210.000,00	
122	0901.04122.0052.2001	33903099	100	50.000,00	
225	1001.23695.0705.2038	33903900	100	10.000,00	
249	1101.04123.0051.2028	33903900	100	110.000,00	
257	1101.28843.0908.2029	46907100	100	700.000,00	
301	1801.04122.0052.2069	33901400	100	50.000,00	
305	1801.04122.0052.2069	33903900	100	20.000,00	
392	1901.12366.0451.2062	33903099	100	10.000,00	
444	1901.04122.0052.2001	33909200	100	100.000,00	
069	0501.04122.0052.2015	33904.600	100		1.260.000,00
TOTAL				1.260.000,00	1.260.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de fevereiro de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito